CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 31, de 17 de dezembro de 1973.

Aprova as contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1968.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo T.C. 7518/68,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da administração financeira do exercício de 1968, da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal, e do Departamento de Àgua e Esgoto, as duas primeiras de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e a última, em virtude da rejeição do parecer do citado Orgão.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 17 de dezembro de 1973.

Luiz Rodrigo Maradei
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 17 de dezembro de 1973.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria